



## Quem vender pilha terá que fazer sua coleta

Notícias

**São Paulo** - Dentro de dois anos, o descarte de pilhas e baterias usadas poderá ser feito no local em que o produto foi comprado. O Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) aprovou ontem uma resolução que amplia o sistema de coleta, antes obrigatório apenas para produtos que apresentassem em sua composição níveis de cádmio, chumbo e mercúrio acima dos limites permitidos.

Com a mudança, a regra deve valer para todas as pilhas. O sistema de resgate dos produtos usados deverá ser gerenciado pela indústria fabricante.

**Extensão** - Quando o sistema estiver em vigor, lojas que vendem brinquedos com pilhas e baterias, supermercados e até mesmo farmácias que comercializam o produto terão de apresentar um local para o consumidor depositar o material usado. Campanhas de esclarecimento sobre a necessidade de descarte apropriado deverão ser feitas assim que a resolução for publicada.

Além de novas regras para a coleta, a resolução aprovada alterou os limites permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio de pilhas e baterias. As substâncias são consideradas altamente poluentes e estão associadas a uma série de problemas de saúde.

Essa segunda mudança, porém, não tem efeitos práticos. De acordo com a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, pilhas hoje comercializadas levam em sua composição percentuais ainda menores dos que foram determinados pela resolução. O presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos do Conama, Thiago Camargo, admite que neste aspecto a norma é anacrônica.

Um dos principais obstáculos apontados pelo diretor da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, André Luís Saraiva, é a execução da resolução: "Não há como obrigar a população a devolver as pilhas nos postos de venda. Além disso, é preciso que esses postos sejam licenciados para receber as pilhas usadas, o que vai exigir mais do que uma peregrinação burocrática", criticou.

**Fonte:** Jornal O Tempo - <http://servgruposim.gruposim.com.br/cipa/?p=148>